



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004651/2022
Processo nº 001411/2022
Pregão Presencial nº 011/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009

Publicado NO DIÁRIO
em 21/10/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073 / 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS COMPARTILHADAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES PARA O ANO LETIVO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1431022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.140.974/0001-24, com sede na Rua Projetada, nº s/n, Bairro Nova Munique, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Sócio Administrador, Sr. **Xester Tose**, portador do RG nº 1.751.028 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 080.795.567-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 073/2022**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 073/2022, instruído no Processo nº 004651/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 8,15 (oito vírgula quinze) quilômetros no Item 17 da Clausula Quarta do **Contrato nº 073/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 24 de maio de 2022, celebrado entre as partes em 23 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor total estimado do contrato, após acrescido, é **R\$ 1.923.163,91 (um milhão novecentos e vinte e três mil cento e sessenta e três reais e noventa e um centavos)**. Os preços a serem praticados pela CONTRATADA, são os que seguem abaixo descritos:

Item	Roteiro	Km/Diário Ida e Volta	Valor Unit. Por km	Valor total 204 dias
01	COR PARAISO X F. KUSTER X SAO F ASSIS X JOÃO GUIIMARAES X F SCARDINE X ANTONIO COTA X CEIER	27,60	R\$ 13,56	R\$ 76.348,22
02	CONCEIÇÃO DO XV X PRAÇA RICA X CORREGO DA LAGINHA X VILA PAVAO X CEIER	67,80	R\$ 8,69	R\$ 120.193,13
04	CABECEIRA GRANDE X S FILOMENA X VILA PAV X C SOCORRO X S SEBASTIAO X COR PRETO X VILA PAVAO X MUSEU X CEIER	84,20	R\$ 7,57	R\$ 130.028,38



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

05	RUTILEIA RENOKE X JOAO DA ERTI X FAMILIA ROSSIM X COR. DO MAROTO X ENTRADA TIRA COURO X MUSEU X CEIER	76,80	R\$	7,69	R\$ 120.480,77
06	PROP. PAULINHO LEITE X CÔRREGO DA LPA X PONTE SÃO GONÇALO X CÔRREGO SANTO ESTEVÃO X MERCEARIA BUGUE X CEIER VILA PAVÃO	43,20	R\$	9,18	R\$ 80.901,50
07	PROP. ELIZEU JACOB X PRAÇA RICA SECA X SAMUEL ZUMACK X LORIVAL JACOB X Cº DA PENEIRA X VILA PAVÃO X CEIER	43,60	R\$	9,52	R\$ 84.674,69
08	COR. DA LAPA X PONTE SÃO GONÇALO X PAT. SÃO GONÇALO X COR. ESTEVÃO X MERCEARIA BUGUE X SÃO ROQUE DO ESTEVÃO X ESCOLA ANA PORTELA X ESCOLA PROF. ESTHER X CRECHE GIRASSOL	85,60	R\$	7,17	R\$ 125.205,41
09	CÔRREGO DO ESTEVÃO X CORREGO SÃO SEBASTIÃO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	64,20	R\$	7,17	R\$ 93.904,06
10	POÇO AZUL X ASS CASCUDO X RIO XV NOVEMBRO X PRAÇA RICA X C P RICA X PENEIRA X C LAGINHA X VILA PAVÃO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS	117,70	R\$	5,92	R\$ 142.143,94
11	ASSENTAMENTO TRÊS CORAÇÕES X PRAÇA RICA X CÔRREGO TERRA ROXA X CÔRREGO DA PENEIRA X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	103,10	R\$	5,92	R\$ 124.511,81
14	CHAPADINHA X ENTRAD VELOSO X CORREGO SANTA JOANA X VELOSO X COR GRANDE X CAB COR GRANDE X SANT FILOMENA X X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE MUNICIPAL	76,60	R\$	7,08	R\$ 110.634,91
15	CÔRREGO FIGUEIRA X CÔRREGO GRANDE X CORREGO SANTA FILOMENA X VILA PAVÃO X CÔRREGO SÃO LUIZ REI X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	54,80	R\$	7,08	R\$ 79.148,74
17	PRAÇA RICA (TRAJETO ASFALTO) X CÔRREGO DA PENEIRA X VILA PAVÃO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE MUNICIPAL GIRASSOL	40,75	R\$	15,28	R\$ 127.022,64
18	JOAO DA ERTI X LAURINDO ROSSIM X FIGUEIRA X DENILTO KRUGER X CORREGO MAROTO X ISAIAS TRESSMANN X PROP RAFAEL SCHULTZ X PROP EDMAR TRESSMANN X LOTEAMENTO ARISTEL RETZ X VILA PAVAO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	58,00	R\$	10,74	R\$ 127.075,68
19	PEDREIRA THOR X TODOS DOS ANJOS X BARRA TODOS OS SANTOS X C DA LAPA X SOCORRO X S SEBASTIAO X VILA PAVÃO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE MUNICIPAL	44,40	R\$	12,53	R\$ 113.491,73
21	NEGUINHO F X VELOSO X SAO LIUZ REI X VELOSO X COR.FLORES X SAO MIGUEL X COR LIMAO X COR MUTUM X S FILOMENA X VILA PAVAO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE	80,00	R\$	9,14	R\$ 149.164,80
22	COR. PARAISO X FLORIANO KUSTER X IGREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS X FAZ. SCARDINI X ANTONIO COTA X SÃO ROQUE DO ESTEVÃO X COR. PRETO X CRECHE GIRASSOL X ESCOLA ANA PORTELA X ESCOLA PRO. ESTHER	49,20	R\$	11,78	R\$ 118.233,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.923.163,91

1.1 - A importância acrescida ao valor global estimado do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25 % (vinte e cinco por cento);

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 21/10/2022.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 25.404,53 (vinte e cinco mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004651/2022, e encontra amparo legal no inciso I, alínea “b” e § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 20 de outubro de 2022.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Xester Tose
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vitória (ES), sexta-feira, 21 de Outubro de 2022.

57 e 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor: justifica-se o reajuste conforme INPC-IBGE no percentual de 10,04% ao valor do contrato, resultando em um reajuste de R\$ 10.124,03 (dez mil cento e vinte e quatro reais e três centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 111.000,10 (cento e onze mil e dez centavos).

Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de outubro de 2022.

Viana/ES, 10 de outubro de 2022.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
Protocolo 954771

ERRATA

Na publicação do resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2021 realizada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-ES), edição de nº 2.124 e no Diário Oficial do Estado (DIO-ES) no dia 17/10/2022,

Onde se lê:

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021.

Leia-se:

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2021.

Viana/ES, 19 de outubro de 2022.
GLAYDISTON SILVA MENDES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Protocolo 954763

Vila Pavão

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 073 / 2022
PROCESSO: 004651/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 8,15 quilômetros no Item 17 da Clausula Quarta do **Contrato nº 073/2022**.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 25.404,53.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 20/10/2022.
Uelikson Boone
 Prefeito Municipal
Protocolo 954379

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 117 / 2021
PROCESSO: 004612/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: ML PROJETOS EIRELI.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/10/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 21/10/2023.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 260.558,00
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 20/10/2022.

Uelikson Boone
 Prefeito Municipal
Protocolo 954636

Vila Valério

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES- CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos para climatização de ambientes para atender a necessidade do Município de Vila Valério/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais e serviços afins, a serem executados para climatização dos ambientes. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 25/10/2022. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. A primeira publicação feita para esse Objeto deu deserta, diante da urgência da contratação será publicado novamente.

Protocolo 954821

Câmaras

Boa Esperança

PORTARIA Nº 063/2022

Exonera servidora efetiva a pedido, conforme especifica. O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora Raiane de Oliveira Giori Dussoni, do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a partir de 24/10/2022.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido da própria servidora, conforme Requerimento protocolado sob o nº 9.982/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 19 de outubro de 2022.
RENATO BARROS
 Presidente

Protocolo 954723